

PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO DE OFÍCIO 232/2007

PROCESSO DE ORIGEM Nº 0040.000.00125/2007-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: SORVANE S/A (19.403.951-0)

RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO

Sessão realizada em 19 de agosto de 2008

ACÓRDÃO Nº 140/2008

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS APURADO E LANÇADO. RECOLHIMENTO. CONFIGURADO.

1. Exigência decorrente de ICMS apurado, e lançado em livro próprio.
2. Ocorre que a Empresa comprovou documentalmente o recolhimento do ICMS exigido.
3. Extinção do crédito tributário.
4. Recurso de ofício não provido.
5. Decisão por unanimidade.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente e Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Gardênia Maria Braga de Carvalho – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado